AUTÓGRAFO N° 076/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 071-GP/2023

DATA: 11 de setembro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____DE___DE___DE_____.

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 12/06/2023
Assinatura
Horário

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008149** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.20.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
04.122.0037.2284	**TRANSF. ESP. 2023NE008149 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	800.000,00
TOTAL.....		**800.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM